

Relatório Situação de Emergência
Março/2018

ETO ISE 022018

Sumário

1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS.....	6
3. EVIDÊNCIAS	9
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados.....	26
5. DECRETOS.....	32

ÁREA AFETADA

No mês de Março de 2018 registrou-se no estado eventos climáticos severos, afetando os municípios de Cristalândia, Dueré, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium, Santa Rita do Tocantins e Peixe, onde o Governo do estado do Tocantins decretou situação de emergência.

A figura 1 a seguir ilustra o mapa geoeletrico da concessão da ETO.

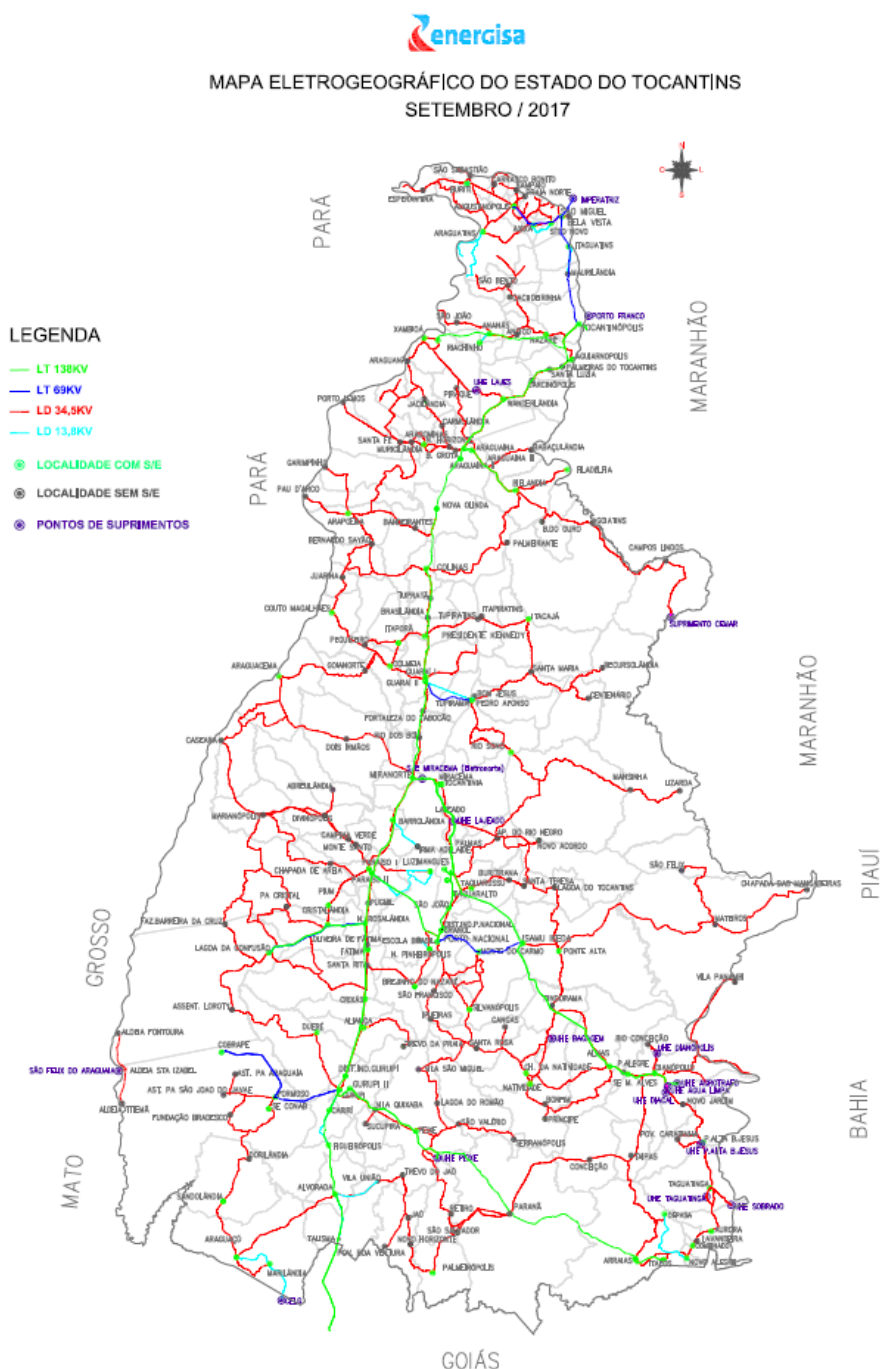


Figura 1 – Mapa geoeletrico da concessão da ETO

A Figura 2 destaca as áreas afetadas/ municípios com decreto de situação de emergência.

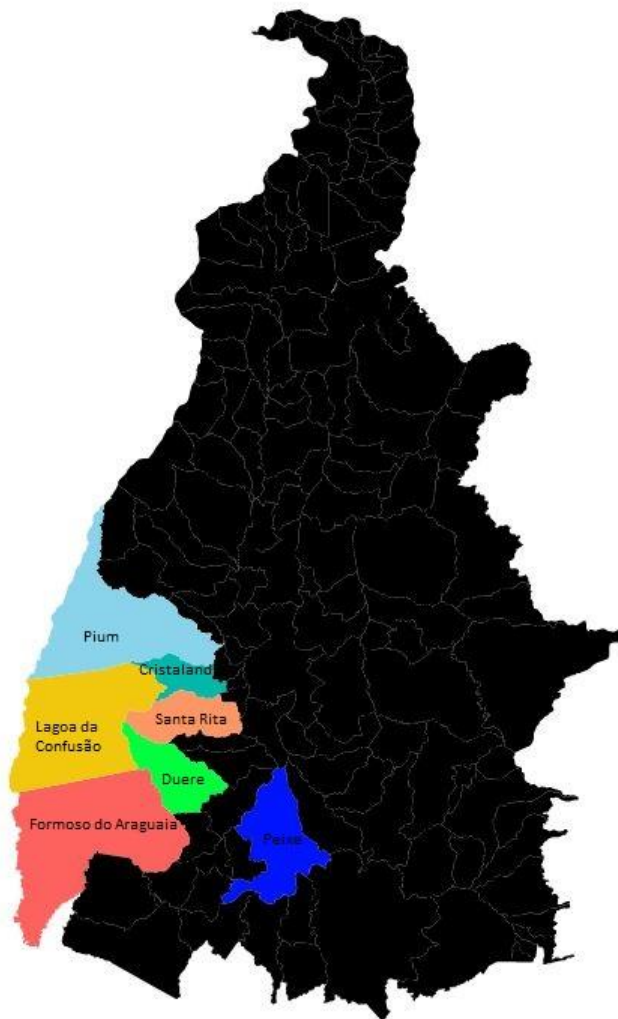


Figura 2 – Diagrama unifilar da subtransmissão com as áreas afetadas destacadas

Os municípios afetados pelo evento climático, conforme os decretos 01/03/2018 a 31/03/2018 encontram-se na tabela abaixo:

Tabela 1 - Resumo dos Municípios

Município	
Cristalândia	Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018
Dueré	Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018
Formoso do Araguaia	Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018
Lagoa da Confusão	Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018
Peixe	Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018
Peixe	Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018
Pium	Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018

Município	
Pium	Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018
Santa Rita do Tocantins	Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018

A seguir resumo do documento citado na Tabela 1.

Tabela 2 – Resumo do Documento para Expurgos

Documento	Resumo	Código COBRADE
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	Art. 1º Fica declarado Situação de Emergência e Calamidade Pública no Município de Pium, zona urbana e rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face do desastre Natural Hidrológico classificado como: Inundações (1.2.1.0.0), Alagamentos (1.2.2.0.0) e Enxurradas (1.2.3.0.0) conforme a classificação na Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE. Acesso decreto	1.2.1.0.0 1.2.2.0.0 1.2.3.0.0
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	Art. 1º É declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios de Cristalândia, Dueré, Formoso, Lagoa da Confusão, Pium e Santa Rita, em virtude do desastre classificado e codificado como inundação. Acesso decreto	1.2.1.0.0
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Peixe - TO, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas Chuvas com auto índice pluviométrico. Acesso decreto	1.2.1.0.0

Como resultado do evento listado na Tabela 2, sete subestações foram afetadas completamente ou parcialmente. A listagem das subestações encontra-se na tabela a seguir.

Tabela 3 – Subestações afetadas por decreto de situação de emergência

Subestação	
COBRAPE	2COB– Cobrape
DUERE	2DRE - Dueré
FORMOSO DO ARAGUAIA	2FRM – Formoso do Araguaia
GURUPI	2GUR - Gurupi
LAGOA DA CONFUSÃO	2LGC – Lagoa da Confusão
PARAISO I	2PRO - Paraíso I
UHE PEIXE ANGICAL	2UPX – UHE Peixe Angical

IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Tocantins resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no ANEXO I.

A Tabela 4 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para os eventos caracterizados como situação de emergência.

Tabela 4 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

Documento	Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	16/03/2018 15:48	28/03/2018 19:04
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	01/03/2018 15:56	31/03/2018 20:32
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	03/03/2018 09:28	31/03/2018 08:29

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para os eventos listados pode ser encontrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Clientes afetados

Documento	Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	2.134	2
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	18.417	97
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	96	27

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 6, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 6 – Duração média e mais longa das interrupções.

Documento	Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018	856	1.362
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	15.547	10.283
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	1.020	6.703

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Segue na tabela 7 o somatório das interrupções dos eventos, em cliente-hora interrompido.

Tabela 7 - Duração das interrupções

Documento	Consumidor hora interrompidos
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.	3.594
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018.	883
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	29.826

Na tabela a seguir encontra-se a quantidade de efetivo de equipes disponibilizadas durante os eventos.

Tabela 8 – Efetivo de equipes

Efetivo médio durante os eventos	Efetivo no dia mais crítico dos eventos
39	41

Na tabela a seguir encontra-se os tempos (minutos) de atendimento realizados durante os eventos.

Tabela 9 – Tempos de atendimento

Documento	Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
Decreto Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.	671	20	165	856
Decreto Nº 5.785, de 26 de Fevereiro de 2018	855	67	625	1.547
Decreto Nº. 059/2018, de 14 de Março de 2018.	803	45	172	1.020

EVIDÊNCIAS

1) Município de Cristalândia



2) Município de Dueré





3) Município de Formoso do Araguaia





4) Município de Pium

Chuva faz represas transbordarem e Pium decreta calamidade pública

Divina Amaral - 14 de Fevereiro de 2018 | 19:59 -

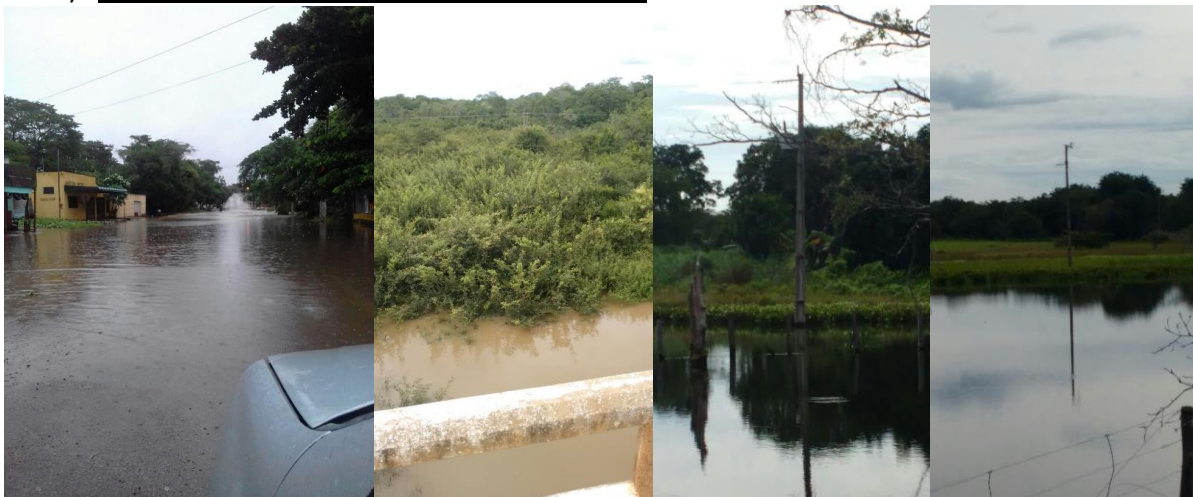


Prefeitura disse que enchente é a maior em 38 anos e que quase toda a zona rural está isolada. Não há informações de feridos ou mortos na cidade.

Fonte: Portal do Amaral _ O Seu Portal de Notícias Calamidade pública em Pium.html



5) Municípios de Peixe, Sucupira, São Valério





6) Município de Lagoa da Confusão





7) Município de Santa Rita do Tocantins





TOCANTINS TV ANHANGUERA

Com alagamentos na capital e no interior, chuvas devem continuar no Tocantins

No sudoeste, lavouras estão submersas após o rio Urubu transbordar e atingir a zona rural de seis cidades. Garimpeiro se afogou em mina de Paraíso do Tocantins nesta quinta.



Por G1 Tocantins
22/02/2018 22h12 - Atualizado 22/02/2018 22h12



Pastos e lavouras ficaram alagados no sudoeste do Tocantins (Foto: Divulgação/Corpo de Bombeiros)

O Tocantins tem previsão de chuvas fortes para os próximos dias. Todas as áreas do estado estão em alerta amarelo, que significa perigo potencial, segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). Em algumas cidades já choveu o dobro do esperado para o mês e houve registro de alagamentos na capital e no interior. Nesta quinta-feira (22) o garimpeiro José Agnaldo de Oliveira se afogou em uma mina.

O Inmet alerta que há risco de quedas de árvores e falta de energia em função das chuvas. O aviso também vale para os estados do Centro-Oeste e para parte da Bahia.



 Chuva também alagou avenidas em Palmas (Foto: Reprodução/TV Anhanguera)

Em Palmas, houve alagamentos em ruas e moradores ficaram ilhados em estações de ônibus durante a manhã. No Jardim Taquari motociclistas tiveram dificuldades para transitar por causa da água acumulada na avenida principal.

No sudoeste do estado, lavouras de arroz e soja seguem inundadas.

O rio Urubu transbordou e atingiu a zona rural de seis cidades, a Defesa Civil está sobrevoando a região para avaliar os danos e decidir se é necessário decretar emergência.

A primeira morte relacionada às chuvas pode ter sido registrada nesta quinta-feira (22). O garimpeiro **José Agnaldo de Oliveira, de 38 anos, se afogou em uma mina.** A suspeita do Corpo de Bombeiros é que ele tenha ficado preso no túnel quando a tempestade começou e não conseguiu deixar o local a tempo. Ele foi resgatado após quase sete horas de buscas.

Fonte: <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/com-alagamentos-na-capital-e-no-interior-chuvas-devem-continuar-no-tocantins.ghtml>

Estado



Defesa Civil emite alerta sobre aumento do volume de chuvas

08/02/2018 11h15 | Atualizado em: 08/02/2018 11h26

Texto: A- A+

Gostou?  (0)  (0)



Compartilhe:   



Divulgação/Defesa Civil Municipal

O rio Tocantins registrou aumento do volume de água devido às chuvas dos últimos dias, como o registrado na cidade de Peixe.

A Defesa Civil Estadual informa, à população tocantinense, que as constantes chuvas, que atingiram o Estado nos últimos dias, trouxeram um volume d'água com índices pluviométricos entre 50 e 100 mm, que provocou o aumento do nível do rio Tocantins nos reservatórios das usinas hidrelétricas e, em alguns municípios, enchentes localizadas. A chuva também deixa o tráfego nas rodovias com menor visibilidade, elevando o risco de acidentes.

Desta forma, a Defesa Civil alerta, a população, para que tomem os devidos cuidados nesse período chuvoso.

Cuidados a serem observados:

- Siga as orientações das Defesas Cíveis municipal e estadual para os possíveis alertas e as recomendações de abandono de local de áreas com inundação e alagamento.
- Jamais enfrente a enchente, evite atravessar as águas com o carro ou a pé, pois há risco de ser arrastado pela correnteza e de cair em buracos formados pela erosão.
- Pessoas que residem ou possuem propriedades abaixo de usinas hidrelétricas e barragens devem estar sempre atentas ao nível dos rios e informações fornecidas pelos meios de comunicação local ou Defesa Civil, para não serem surpreendidos com o aumento do nível dos rios, nos casos de abertura das comportas das Usinas Hidrelétricas.
- Ao transitar por rodovias sob intensa chuva, redobre os cuidados, diminua a velocidade e procure um local seguro e espere passar a chuva.
- Em caso de enchente ou inundações, procure abrigar-se em terrenos mais elevados.
- Se ficar isolado em local inseguro, ligue 199 ou 193 e acione a Defesa Civil ou o Corpo de Bombeiros.

Fonte: <http://www.portalonorte.com.br/estado-85352-defesa-civil-emite-alerta-sobre-aumento-do-volume-de-chuvas.html>

Depois de fortes chuvas, córrego transborda e rompe rodovia ao meio no Tocantins

Myllena Amaral - 08 de março de 2018 | 16:16 -



Um córrego transbordou e a força da água rompeu a TO-080 ao meio entre Divinópolis e Marianópolis, região oeste do Tocantins. Choveu muito na região e os bueiros não suportaram o grande volume de água.

O rompimento ocorreu por volta das 13h desta quinta-feira (08) e os motoristas precisam fazer um desvio de aproximadamente 40 km para seguir viagem. O córrego que transbordou é conhecido como Boa Esperança.

Fonte: <http://portaldoamaral.com.br/depois-de-fortes-chuvas-corrego-transborda-e-rompe-rodovia-ao-meio-no-tocantins/>

Defesa Civil anuncia chuvas acima da média histórica para Gurupi e região

5 de fevereiro de 2018 - 12:23 3 Minuto de Leitura



Atitude Tocantins



5 de fevereiro de 2018 - 12:23



Adicionar Comentário



Compartilhe isso



De acordo com gerente do Centro de Monitoramento da Defesa Civil do Tocantins, Major Acácio, somente neste final de semana choveu em Gurupi 166mm. Já em Peixe, a Defesa Civil Municipal alerta os moradores de Ilhas e ribeirinhos que desocupem, imediatamente, a área devido ao aumento do nível do Rio. Em breve todos os celulares do Tocantins vão receber mensagens para que os usuários recebam alerta da Defesa Civil.

Faça um test drive e descubra. Fazer parte da nova volkswagen#vale.



VIRTUS

www.formaveiculos.com.br
63 3311-3000

Formaq
Veículos



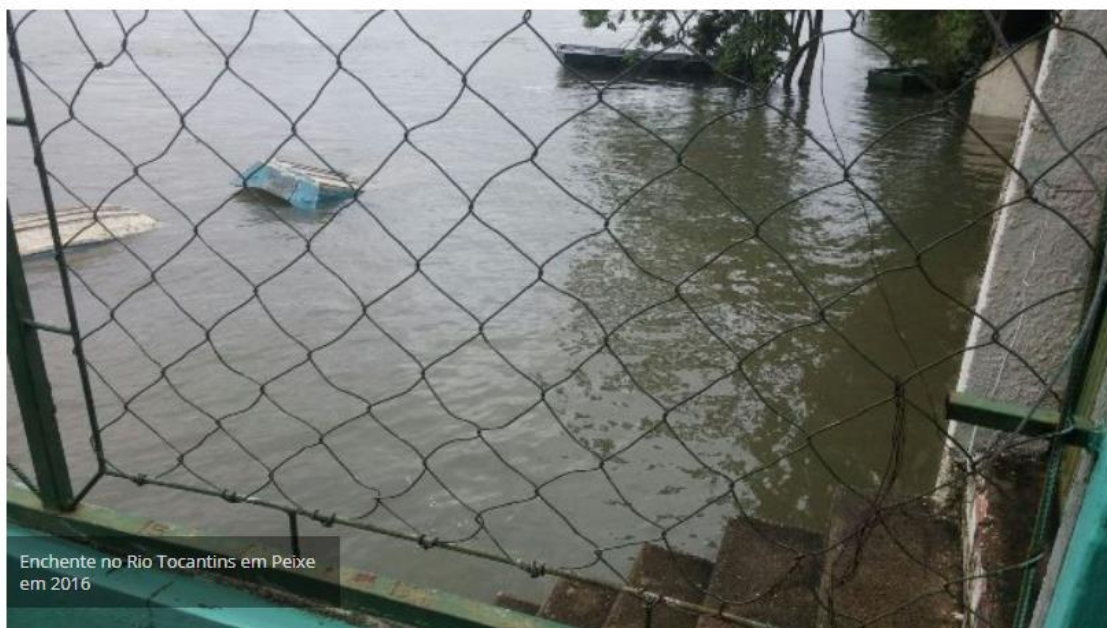
por Wesley Silas

“Nós tivemos da quinta-feira, 01, até o domingo, 04, de fevereiro uma precipitação de 166 mm em Gurupi, que abrange a região e não recebemos nenhuma informação de enchente. Continuamos com o alerta amarelo que informa que continuaremos com chuva durante o dia todo e são chuvas contínuas e, em 24h pode chegar ao final do dia chuva de 30min.. Então é muita chuva na região para este período”, disse o Major Acácio, gerente do Centro de Monitoramento da Defesa Civil do Tocantins.



Pouso do Meio: Rua 05 no setor Jardim do Tocantins em Gurupi moradores ficaram ilhados

A Defesa Civil Municipal de Peixe também publicou um alerta aos ribeirinho e proprietário e moradores das Ilhas localizadas no Rio Tocantins. A previsão é que a Enerpeixe libere muita água e poderá provocar enchentes.



No entanto, a previsão para a região de Gurupi é continuar com o período de chuva o dia todo e a probabilidade de chuva em Gurupi para hoje em volume é de entorno de 5mm no período do dia.

“Para quem tem um média para o mês de fevereiro chover 260 mm e já choveu 166mm, mais de 50%, podemos crer que no mês de fevereiro a região sul vai chover mais do que a média histórica”, informou o Major Acácio.

No Tocantins, seis municípios atingidos pelas chuvas estão em situação de emergência

Governo publicou decreto da situação dos municípios no Diário Oficial da última segunda-feira (26).

27/02/2018 16:13

Defesa Civil/ Divulgação

Redação
Jornal do
Tocantins



Estragos chuvas região Sudoeste Tocantins



Os municípios de Cristalândia, Dueré, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Pium e Santa Rita do Tocantins, no Sudoeste do Estado, estão sofrendo com as inundações causadas pela intensidade das chuvas do período. Diante do problema, o governo do Estado decretou, no Diário Oficial da última segunda-feira (26) a Situação de Emergência das cidades, após grandes prejuízos econômicos e sociais.

Conforme o Estado, o excesso de chuvas afetou a malha viária dos municípios atingidos, tornando alguns trechos intransitáveis, o que dificulta o escoamento da safra. Assim, a decisão foi baseada em um parecer da Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO), que relatam os problemas nos municípios e apresentam dados que “sustentam a providência no sentido de que seja declarada a Situação de Emergência”, informou o governo.

O Executivo estadual também informa que as ações do decreto estão sob a coordenação da Superintendência Estadual de Defesa Civil, que está autorizada a mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual para atuarem nas ações de resposta ao desastre, como de reabilitação e reconstrução do cenário, além de convocar voluntários para reforçar a adoção de providências.



Constituição



Segundo a Constituição Federal, as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil são diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres e, em caso de risco iminente, estão autorizados a penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização posterior, se houver dano. Há ainda a determinação de que seja responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Fonte: <https://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/estado/no-tocantins-seis-munic%C3%ADpios-atingidos-pelas-chuvas-est%C3%A3o-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-emerg%C3%Aancia-1.1469556>

Edição do dia 02/03/2018
02/03/2018 21h47 - Atualizado em 02/03/2018 22h21

No Tocantins, por causa da chuva seis municípios decretam emergência

Na cidade de Pium, em fevereiro, o acumulado de chuva foi quase o triplo do normal para o mês. Enchentes destruíram plantações.



No Sudoeste do Tocantins, seis municípios decretaram emergência. Mas por causa da chuva.

Mãe e filha atravessavam uma mata para a menina ir até a escola, em **Formoso do Araguaia**, no **Tocantins**. A trilha virou um brejo e a estrada um atoleiro. As aulas foram suspensas para 180 alunos da zona rural por 30 dias.

“O que a gente pode fazer para os filhos da gente estudar nessas condições?”, questiona a dona de casa Deuselina Oliveira.

Vem chovendo forte praticamente todos os dias no Sudoeste do estado. Na cidade de **Pium**, em fevereiro, o acumulado de chuva foi quase o triplo do normal para o mês.

Na foz do Rio Formoso, a vazão está muito acima da registrada na mesma época em 2017. A enchente destruiu a plantação do Sílvio.

“Trabalho o ano todo e chega no tempo de colher e aí acontece”, conta o agricultor Sílvio dos Santos.

Em **Lagoa da Confusão**, produtores rurais tentaram esvaziar uma lavoura de arroz inundada abrindo uma vala. A água foi parar em outras propriedades e cem famílias ficaram ilhadas.

“De noite eu fico assim: ‘Meu Deus, será que a água já está derramando lá? Ai quando eu pensava que não, a cama já tava boiando né”, diz a agricultora Isaurina Lima.

A enchente também atingiu uma aldeia onde vivem 40 indígenas, a maioria crianças e idosos. Geralmente uma estradinha de terra dá acesso até a aldeia. Agora, a água tomou conta de tudo, e o que ficou para fora foram as plaquinhas na entrada da comunidade.

E onde tinha um campinho para os índios baterem bola, o jeito mais fácil de se movimentar agora é com uma canoa.

Uma vistoria da Defensoria Pública encontrou os índios sob risco. Os poucos animais criados para a alimentação estão ameaçados, e as famílias não têm acesso a água limpa.

“A gente precisa de remédio, alimentação, combustível, para motor de popa, e água potável, porque se não, não sei o que vamos fazer, porque as autoridades que devem fazer alguma coisa por nós, não fazem”, disse o vice-cacique da Aldeia Takaywrá, Davi Camõc Krahô.

A **Funai** declarou que vai acompanhar a retirada dos índios para um local seguro. E que uma equipe vai levar comida, água e combustível para aldeia neste sábado (3).

Fonte: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/03/no-tocantins-por-causa-da-chuva-seis-municipios-decretam-emergencia.html>

ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Pára-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas em março de 2018 e os equipamentos afetados.

Código Único	Equipamentos	Tipo Equipamento	Descrição	CONSUMIDORES PENALIZADOS	DURAÇÃO MIN	CHI
20182392548310	3301552073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301552073	6	716	72
20182390035868	5700765110	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700765110	2	354	12
20182390053961	5710515094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710515094	1	640	11
20182389808074	5700488089	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700488089	1	354	6
20182387422485	3310530052	Chave Fusível	Queima de eleo na chave 3310530052. Causa cabo rompido. Demora devido córrego cheio sendo necessário dar a volta porem a região está alagada não foi possível corre o ramal somente de barco ou cavalo.	88	1732	1963
20182387422485	3310530052	Chave Fusível	Queima de eleo na chave 3310530052. Causa cabo rompido. Demora devido córrego cheio sendo necessário dar a volta porem a região está alagada não foi possível corre o ramal somente de barco ou cavalo.	88	1732	577
20182389946727	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076.	2	1541	26
20182389946727	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076.	2	1541	0
20182387422476	3301715052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301715052.	16	944	16
20182387422476	3301715052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301715052.	16	944	236
20182387342561	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076	40	863	475
20182387342561	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087077	40	863	43
20182387342561	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087078	40	863	43
20182379317519	7901771014	Religador	Desarme Religador 7901771014. Causa cabo Partido e cruzeta quebrada. Demora devido acesso ruim.	2083	350	58
20182379317519	7901771014	Religador	Desarme Religador 7901771014. Causa cabo Partido e cruzeta quebrada. Demora devido acesso ruim.	2083	350	11
20182379317519	7901771014	Religador	Desarme Religador 7901771014. Causa cabo partido e cruzeta quebrada. Demora devido acesso ruim.	2083	350	1
20182379317519	7901771014	Religador	Desarme Religador 7901771014. Causa cabo Partido e cruzeta quebrada. Demora devido acesso ruim.	2083	350	2459
20182379244217	5710057089	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710057089.	2	317	11
20182375077998	3300354110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300354110. Demora devido local de difícil acesso, e ainda tem uma carreta atolada impedindo passagem.	23	3916	1240
20182369074720	5700475073	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700475073.	1	89	1
20182375077989	300762110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300762110.	4	1699	308

Relatório Situação de Emergência
Março/2018
Código Único do Relatório: ETO ISE 022018

Código Único	Equipamentos	Tipo Equipamento	Descrição	CONSUMIDORES PENALIZADOS	DURAÇÃO MIN	CHI
20182365829430	7926645073	Religador	Desarme do religador 7926645073. Causa para raio em curto.	481	385	1
20182365829430	7926645073	Religador	Desarme do religador 7926645073. Causa para raio em curto.	481	385	1050
20182365829430	7926645073	Religador	Desarme do religador 7926645073. Causa para raio em curto.	481	385	0
20182366018864	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	758	13
20182366018864	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	758	0
20182366045938	5710072089	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710072089	1	1634	27
20182363102262	5710164094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710164094	1	1049	17
20182363034795	3300354110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300354110	23	1628	624
20182359253462	47882969	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 47882969	9	327	33
20182359253462	47882969	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 47882969	9	327	16
20182359143055	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076	44	655	283
20182359143055	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076	44	655	146
20182359910544	5700859076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700859076	1	1079	18
20182355675253	5700632073	Transformador	Transformador queimado. Acesso bom somente via Formoso do Araguaia.	1	1343	22
20182359766092	5700630047	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700630047	1	1179	20
20182355283707	5700664041	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700664041	1	136	2
20182354480990	310123089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 310123089	1	189	3
20182354482183	3300354110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300354110	19	126	40
20182346552844	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076	44	249	120
20182346552844	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076	44	249	62
20182346620209	3300519037	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300519037. Demora devido muita chuva na região.	15	333	83
20182344784956	3300637073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300637073	60	406	406
20182346140240	3300875094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300875094	5	492	33
20182343614402	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076	40	255	156
20182343614402	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076	40	255	14
20182343614402	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076	40	255	14
20182340574566	7926645073	Religador	Desarme do religador 7926645073.	36	2621	900
20182342446573	300665041	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300665041	1	266	0
20182344204678	310029094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 310029094	1	1106	18
20182340306709	3301610094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301610094	5	257	53
20182344204463	301609094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301609094	2	1524	51

Relatório Situação de Emergência
Março/2018
Código Único do Relatório: ETO ISE 022018

Código Único	Equipamentos	Tipo Equipamento	Descrição	CONSUMIDORES PENALIZADOS	DURAÇÃO MIN	CHI
20182344573140	300762110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300762110	4	5098	340
20182340306668	301407094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301407094	1	327	5
20182340146253	301402094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301402094	1	230	4
20182340471574	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	511	9
20182340471574	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	511	0
20182340174338	301617094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301617094	1	289	5
20182340382637	5700733073	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700733073	1	966	16
20182338002989	3310358076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310358076	13	959	195
20182336035765	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076	44	1093	492
20182336035765	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076	44	1093	247
20182337921867	3300354110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300354110	23	1056	405
20182335934890	3300505014	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300505014	51	1362	1135
20182336042833	5700767073	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700767073	1	10283	171
20182325246992	3320014076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3320014076	11	464	93
20182325103343	3300413094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300413094	28	237	107
20182325287172	300488089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300488089	1	835	14
20182325427568	5720893110	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5720893110	1	1262	21
20182325086006	5700928076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700928076	1	881	15
20182325286528	310109089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 310109089	1	1632	27
20182325286537	310057089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 310057089	2	1650	55
20182322470142	5709922076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5709922076	1	1713	29
20182322478680	5700856076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700856076	1	1766	29
20182322432966	300626073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300626073	2	1471	49
20182319704137	5710508041	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710508041	1	1619	27
20182315343885	3301552073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301552073	6	243	24
20182317554367	5700664041	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700664041	1	249	4
20182319349235	5700885094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700885094	1	6703	112
20182317633539	300786110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300786110	2	2750	92
20182319349157	5710350094	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5710350094	1	3116	52
20182317704100	5700976076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700976076	1	2392	40

Relatório Situação de Emergência
Março/2018
Código Único do Relatório: ETO ISE 022018

Código Único	Equipamentos	Tipo Equipamento	Descrição	CONSUMIDORES PENALIZADOS	DURAÇÃO MIN	CHI
20182311597450	3300052089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300052089	29	415	14
20182311597450	3300052089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300052089	29	415	180
20182310802077	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076. Demora chuva forte na região e atoleiros.	44	702	883
20182310802077	3310506076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3310506076. Demora chuva forte na região e atoleiros.	44	702	598
20182308765577	3301605094	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301605094	5	271	23
20182315363319	5700632073	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700632073	1	2617	44
20182310840027	300974076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300974076	4	1032	69
20182308718716	3300519037	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300519037	14	262	66
20182308718703	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076	40	297	163
20182308718703	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076	40	297	15
20182308718703	3300087076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300087076	40	297	15
20182317551197	5700922076	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700922076	1	4201	70
20182308698620	308228110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 308228110	2	438	15
20182317704127	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	4730	79
20182317704127	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	4730	0
20182311664775	300964052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300964052. Demora devido região de difícil acesso.	22	1974	165
20182311664775	300964052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300964052. Demora devido região de difícil acesso.	22	1974	559
20182305414551	5701892052	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5701892052	1	1904	32
20182305446816	300762110	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300762110	4	4890	326
20182306836079	3300637073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300637073	61	1199	1219
20182304762392	320876148	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 320876148	1	1039	17
20182302793974	301840052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301840052. Região de difícil acesso devido alagamento, acesso somente de canoa.	10	1507	226
20182306798598	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	1285	21
20182306798598	3300835076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300835076	2	1285	0
20182297828307	5700026089	Transformador	Queima de elo fusível na chave 5700026089	1	598	10
20182295414609	424R036	Religador	Desarme do religador 424R S/E Formoso. Causa poste quebrado. Demora devido região alagada.	2154	3956	0
20182295414609	424R036	Religador	Desarme do religador 424R S/E Formoso. Causa poste quebrado. Demora devido região alagada.	2154	3956	91

Relatório Situação de Emergência
Março/2018
Código Único do Relatório: ETO ISE 022018

Código Único	Equipamentos	Tipo Equipamento	Descrição	CONSUMIDORES PENALIZADOS	DURAÇÃO MIN	CHI
20182295414609	424R036	Religador	Desarme do religador 424R S/E Formoso. Causa poste quebrado. Demora devido região alagada.	2154	3956	1127
20182295414609	424R036	Religador	Desarme do religador 424R S/E Formoso. Causa poste quebrado. Demora devido região alagada.	2154	3956	257
20182295347465	310071089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 310071089	1	224	19
20182295347465	310071089	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 310071089	1	224	4
20182304710134	301007052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301007052	3	5322	266
20182295384398	300626073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 300626073	2	1312	44
20182289667633	301840052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301840052	10	330	11
20182289809210	3301091073	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3301091073. Demora devido local sem acesso.	85	6053	8777
20182296470460	3300519037	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 3300519037	15	2013	503
20182300088481	329317076	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 329317076	8	4375	510
20182289478150	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Causa cabo rompido na travessia do rio Dure. Demora devido cabo rompido dentro do rio Dure.	146	1776	116
20182289478150	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Causa cabo rompido na travessia do rio Duere. Demora devido cabo rompido dentro do rio Duere.	146	1776	895
20182289478150	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Causa cabo rompido na travessia do rio Duere. Demora devido cabo rompido dentro do rio Duere.	146	1776	765
20182289478150	7913662076	Religador	Desarme do religador 7913662076. Causa cabo rompido na travessia do rio Duere. Demora devido cabo rompido dentro do rio Duere.	146	1776	444
20182288930141	301840052	Chave Fusível	Queima de elo fusível na chave 301840052	10	401	60

Decretos

1) DECRETO PIUM



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM



DECRETO Nº 031/2018, de 14 de Fevereiro de 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA / ESTADO DE CALAMIDADE
PÚBLICA NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE PIUM AFETADAS PELAS
CHUVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, no uso das
atribuições que lhe confere o art.64, IV da Lei Orgânica Municipal, Carta Magna e demais
legislações em vigor;

CONSIDERANDO:

I – Que as fortes chuvas que se abateram sob o município acarretaram inúmeros prejuízos humanos e materiais, deixando moradores ribeirinhos desalojados, pontes avariadas e a quase totalidade das estradas intransitáveis;

II- Que o volume de chuva em Pium foi de 198,8 milímetros nos últimos dias, em apenas 48,0 (quarenta e oito) horas, ultrapassando o esperado para todo o mês, conforme dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet)¹;

III- Que em decorrência do evento, diversos rios transbordaram, invadindo e encobrendo estradas de acesso à zona rural, invadindo casas e deixando submersa a totalidade das lavouras de várzea;

IV - Que a situação encontrada na zona rural é calamitosa tendo sido afetada de forma severa, pois as perdas nas lavouras de milho, soja e arroz, são irreversíveis;

PUBLICADO

¹ <https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/em-tres-dias-cidades-do-to-registram-quase-toda-chuva-esperada-para-o-mes.ghtml>



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM



V – Que a situação encontrada na zona rural afeta de sobremaneira a produção local, sendo necessárias medidas iminentes para amenizar os danos;

VI – Que a IN nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional considera estado de calamidade pública a “situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;”

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado situação de Emergência e Calamidade Pública no Município de Pium, zona urbana e rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face do desastre Natural Hidrológico classificado como: Inundações (1.2.1.0.0), Alagamentos (1.2.2.0.0) e Enxurradas (1.2.3.0.0) conforme a classificação na Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE.

Art. 2º Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, a envidarem esforços no sentido de apoiar ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar ações em resposta ao desastre a fim de facilitar a assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

PUBLICADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM



Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pium, 14 de fevereiro de 2018.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Paulo Ceza Dias Vicente
Sec. Administração
Decreto: 001/2017 de 01/01/2017

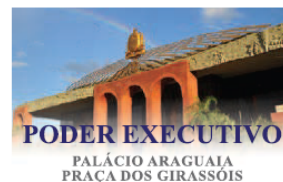
2) DIÁRIO OFICIAL



Digitally signed by CASA CIVIL
 DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa
 Jurídica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade
 Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
 Date: 2018.02.26 20:53:45 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018 Nº 5.059



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.785, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios que especifica, afetados por *Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0.*, nos termos da Instrução Normativa 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO que, na conformidade dos relatórios emitidos pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, pelo Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos - NEMET, da Universidade Estadual do Tocantins - Unittins, e pela Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, por meio de boletins meteorológicos do período, a média histórica no volume de chuvas para o mês de fevereiro na bacia dos rios Tocantins e Araguaia superou aquela apresentada em outras regiões do Estado, o que se constata com inundações em vários municípios;

CONSIDERANDO que o Relatório da Situação Atual das Várzeas Tropicais no Sudoeste do Estado do Tocantins, emitido pela Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, aponta que a quantidade de chuvas no Estado do Tocantins, causando prejuízos econômicos e sociais aos municípios, é devida ao fenômeno *La Niña*, com índices de chuvas acima da normal climatológica para a Região Norte, bem assim, considerando que a ZCIT - Alta da Bolívia, Instabilidade e Aglomerados Convectivos, sistemas meteorológicos que atuam no período, indicam que, no Tocantins, tem persistido o período chuvoso, com chuvas intensas e frequentes;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	17
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
ADAPEC	34
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	36
DETRAN	36
NATURATINS	45
RURALTINS	45
JUCETINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	50
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

CONSIDERANDO que, em decorrência da intensidade das chuvas, é notória a ocorrência de prejuízos econômicos aos produtores, não apenas em razão da quantidade, mas também da qualidade da produção de arroz da região;

CONSIDERANDO que a intensidade da manifestação desse fenômeno meteorológico causou danos também à malha viária dos municípios afetados, tornando-as intransitáveis e obstando o escoamento da safra, o que potencializa os prejuízos econômicos apontados pelos produtores da região inundada;

CONSIDERANDO que o parecer da Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, relatando a ocorrência desse desastre, apresenta dados que consubstanciam providência no sentido de que seja declarada Situação de Emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios a seguir especificados, em virtude do desastre classificado e codificado como *Inundação - COBRADE 1.2.1.0.0.*, na conformidade dos dados constantes dos Formulários de Informações dos Desastres - FIDE's:

- I - Cristalândia;
- II - Dueré;
- III - Formoso do Araguaia;
- IV - Lagoa da Confusão;
- V - Pium;
- VI - Santa Rita do Tocantins.

Art. 2º Sob a coordenação da Superintendência Estadual de Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, são autorizadas:

I - a mobilização de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, para atuarem nas ações de resposta ao desastre, de reabilitação e reconstrução do cenário;

II - a convocação de voluntários para reforçar a adoção de providências de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 3º Na conformidade do disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, autorizados a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário a indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Cel. Dodsley Yuri Tenório Vargas
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

3) DECRETO PEIXE



DECRETO Nº. 059/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

“Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Peixe, devido à grande quantidade de chuvas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando que, compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio econômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a consequência da estiagem, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais para todos os municípios;

Considerando os critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuva, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

Considerando que não se conseguem transportar com segurança os alunos da zona rural, devido a grande quantidade de chuva e alagamento das rodovias estaduais e estradas vicinais localizadas no Município;

Considerando a necessidade de ações emergenciais de recuperação de estrutura física nas Escolas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Peixe - TO, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas Chuvas com auto índice pluviométrico.



Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela Chuva.

Art. 3º. Ficam suspensas as aulas nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal pelo período de 15 de março a 23 de março do ano em curso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito Municipal